



## Política de Rateio e Divisão de Ordens

### 1. INTRODUÇÃO

Entende-se por ordem, o ato mediante o qual se determina que uma contraparte (corretora ou distribuidora de valores mobiliários) negocie ou registre operação com valor mobiliário para carteira de investimentos de clientes nas condições especificadas.

As ordens poderão ser transmitidas verbalmente, por telefone ou por meio escrito (e-mail, fac-símile, carta, etc.).

O objetivo do controle de alocação de ordens é garantir que as ordens de compra e venda emitidas em nome dos fundos de investimento ou carteiras geridas pela Sociedade sejam registradas e alocadas de maneira justa entre eles.

### 2. SOBRE AS ORDENS DE COMPRA E VENDA

As ordens de compra e de venda podem ser realizadas de maneira individual ou conjunta. Havendo o agrupamento de ordens, o Gestor Responsável seguirá os seguintes procedimentos de alocação no rateio:

1. As ordens realizadas por carteiras que seguem uma mesma estratégia serão enviadas em conjunto e, quando executadas, serão rateadas proporcionalmente entre as carteiras, de acordo com o que for definido na respectiva política de investimento.
2. Caso a ordem seja apenas parcialmente executada, se a alocação for considerada insignificante em relação ao patrimônio líquido da carteira, o Gestor Responsável pode determinar novo rateio, desde que seja justo em relação às demais carteiras geridas segundo a mesma estratégia.
3. A participação de carteiras de valores mobiliários em Initial Public Offerings ("IPO"s) deve observar procedimento específico. A participação de cada carteira deve ser previamente alocada, ou seja, antes da solicitação de reserva à(s) corretora(s) para participar na compra de ações de emissão primária, o Gestor Responsável deverá definir o rateio entre as carteiras. Na data de lançamento do IPO, o rateio deve ser proporcional, de acordo com o estoque e fator de alavancagem de cada carteira.
4. Caso a reserva para a compra de ações seja apenas parcialmente atendida, o Gestor Responsável deverá refazer o rateio entre as carteiras, antes da data de lançamento do IPO, de acordo com as regras de estoque e alavancagem definidas nas políticas de investimento respectivas.